

LEI Nº 023/2019

São Miguel do Tapuio – PI, 08 de março de 2019.

Dispõe sobre a aplicação do reajuste anual concedido pelo Governo Federal ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos profissionais do magistério um reajuste linear de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) ao Piso Salarial vigente em 2018, em conformidade com o aumento concedido pelo Governo Federal;

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2019 - gastos com pessoal do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), 08 de março de 2019.



JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal